

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 233, de 08 de Agosto de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros mecânicos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro n.º 52600.016686/2008, apresentados por Wan Med Indústria e Comércio de Material Hospitalar Ltda;

Considerando os termos das Portarias Inmetro/Dimel n.º 053/2003 e n.º 164/2003, que aprovam os modelos EX e WM, respectivamente, de esfigmomanômetros mecânicos marcas Wan Med, Sanny e Michigan; e,

Considerando a análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º Incluir no subitem 1.5 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 053/2003 e no subitem 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 164/2003 a marca TEX MED, nos instrumentos modelos EX e WM, fabricados pela empresa Wan Med Indústria e Comércio de Material Hospitalar Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro